



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1477 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de Prédio Público Municipal, e dá outras providências".

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS (José Messias)**" a Praça de Lazer localizada na Rua Guido Turazzi, n.º 625 – Bairro Jardim Conde Ribeiro do Vale (CDHU), neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Luiz Antônio, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal